

*Recomi par
28-01-14
Jade*

Desconectar

Pasta Atual: **Entrada**

Escrever Endereços Pastas Opções Procurar Ajuda Calendário Notes

Lista de Mensagens | Não lidas | Apagar Anterior | Próxima Encaminhar | Encaminhar como anexo | Responder | Responder a todos

Assunto: ofício e portaria
De: arnaldo.ribeiro@tjpi.jus.br
Data: Seg, Janeiro 27, 2014 12:14
Para: corregedoria@tjpi.jus.br

Prioridade: Normal

Opções: Ver cabeçalho completo | Ver Versão para Impressão | Baixar como um arquivo

*De ordem,
A Assessoria Jurídica,
para a providência cabível
Em 27/01/14
Dra. Múbia Pontene de Carvalho Cordeiro
Secretária da Corregedoria Geral da Justiça*

À Sua Excelência,

De ordem do Dr. IGOR RAFAEL CARVALHO DE ALENCAR, Juiz de Direito e Titular da 2ª Vara desta Comarca de São Raimundo Nonato, encaminho a Vossa Excelência ofício e portaria que seguem anexos.

Respeitosamente,

Arnaldo R Macedo
Oficial de Gabinete
2ª Vara - SRN

Anexados:

Ofício ao Corregedor - Em 27 jan 2014.pdf 1.6 M [application/pdf] baixar

Delete & Prev | Delete & Next
Mova para: Entrada **Mover**



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
COMARCA DE SÃO RAIMUNDO NONATO

OF. Nº 05/2014

São Raimundo Nonato-PI, 20 de janeiro de 2014.

Excelentíssimo Senhor Desembargador
Dr. Francisco Antonio Paes Landim Filho
DD. Corregedor Geral da Justiça do Estado do Piauí
Tribunal de Justiça do Estado do Piauí
Teresina – Piauí

Assunto: Comunicação sobre impossibilidade de realização de Correição Ordinária Anual no JECC de São Raimundo Nonato.

Senhor Desembargador Corregedor,

Tendo em vista que o Juiz de Direito substituto legal do Juizado Especial da Comarca de São Raimundo Nonato-PI é o Juiz da Vara Única da Comarca de São João do Piauí-PI, conforme Provimento Nº 36/2013 da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Piauí, disponibilizado no Diário da Justiça nº 7.424, datado de 17 de dezembro de 2013, comunico a Vossa Excelência que por atualmente exercer jurisdição na titularidade da 2ª Vara da respectiva Comarca, cumulando ainda substituição legal na 1ª Vara, ante a fruição de férias do Juiz Titular correspondente (de 7 de janeiro de 2014 a 5 de fevereiro de 2014), houve necessidade de expedição da Portaria nº 05/2013, tornando sem efeito as Portarias nº 03/2013 e 04/2013, baixadas por este magistrado oficiante e que designavam Correição Ordinária Anual para ter início no dia 14 de janeiro do corrente ano no JECC de São Raimundo Nonato, pelos motivos explicitados neste Ofício e naquela Portaria de revogação, que segue em anexo.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus mais elevados protestos de estima e distinta consideração.

Respeitosamente,


Igor Rafael Carvalho de Alencar
Juiz Titular da 2ª Vara de São Raimundo Nonato



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
COMARCA DE SÃO RAIMUNDO NONATO
JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL
Av. Professor João Menezes, 378 – Centro - CEP 64.770-000
FONE: 0XX(89) 3582-1221

PORTARIA Nº 005/2013

O Dr. Igor Rafael Carvalho de Alencar, Juiz de Direito Titular da 2ª Vara e atuando em substituição legal no Juizado Especial Cível e Criminal desta cidade e Comarca de São Raimundo Nonato, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 40, inciso XXII, letra “c” da Lei nº 3.716, de 12.12.1979 (Código de Organização Judiciária do Piauí).

CONSIDERANDO que na data de expedição das Portarias nº 3/2013 e 4/2013, o Juiz de Direito Titular da 2ª Vara de São Raimundo Nonato era o Substituto Legal do JECC de São Raimundo Nonato;

CONSIDERANDO que por força do Provimento nº 36/2013, da Corregedoria do TJPI, disponibilizado no Diário da Justiça Nº 7.424, o Juiz de Direito Substituto legal do Juizado Especial da Comarca de São Raimundo Nonato passou a ser o Juiz da Vara Única da Comarca de São João do Piauí;

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO as Portarias nº 3/2013 e 4/2013, que designavam data para abertura e encerramento de CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL no JECC de São Raimundo Nonato, que seria levada a efeito entre os dias 14 a 30 de janeiro de 2014, com abrangência em todos os atos praticados desde o dia 01 de janeiro de 2013 a 31 de dezembro de 2013.

Oficie-se a Corregedoria Geral da Justiça do Piauí e a Presidência do TJPI.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Gabinete do Juiz de Direito do Juizado Especial Cível e Criminal desta cidade e Comarca de São Raimundo Nonato, Estado do Piauí, aos 17 (dezessete) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e treze (2013).

Igor Rafael Carvalho de Alencar
Juiz Titular da 2ª Vara de São Raimundo Nonato



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

Ofício nº 005/2014- COMARCA DE SÃO RAIMUNDO NONATO

Juiz: Dr. IGOR RAFAEL CARVALHO DE ALENCAR

Assunto: Comunicação sobre impossibilidade de realização de Correição Ordinária no JECC- Juizado Especial Cível e Criminal

DESPACHO

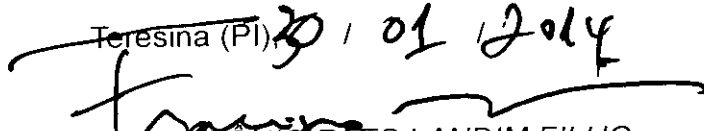
Trata-se de expediente do Dr. Igor Rafael Carvalho de Alencar, titular da 2ª Vara da Comarca de São Raimundo Nonato, informando sobre a impossibilidade de realizar a Correição Ordinária no JECC- Juizado Especial Cível e Criminal, sob alegativa que não responde mais pela justiça especializada, razão porque tornou sem efeito as Portarias nºs 03 e 04 de 2013, outrora baixadas.

Assiste razão ao magistrado, porquanto ao exame do Provimento nº 36/2013 publicado no Diário da Justiça nº 7.424, de 17 de dezembro de 2013, observo que o JECC passou a ter por substituto o Juiz de Direito da Comarca de São João do Piauí, o que já se encontra alterado pela Portaria nº 152/2014 da douta Presidência, publicada no Diário da Justiça nº 7.438, do dia 23 do mês fluente, onde consta que a substituição cabe, atualmente, ao Dr. Ítalo Márcio Gurgel de Castro, Juiz Auxiliar da Comarca de São Raimundo Nonato.

Ex Positis, **tenho por informada a Corregedoria Geral de Justiça**, acerca da impossibilidade de o Dr. Igor Rafael Carvalho de Alencar proceder à Correição Ordinária 2014 no Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de São Raimundo Nonato.

Cientifique-se o magistrado.

Após, archive-se no Departamento de Serviços Judiciários e Cartorários da Corregedoria Geral de Justiça.

Teresina (PI), 20 / 01 / 2014

FRANCISCO ANTÔNIO PAES LANDIM FILHO
Desembargador Corregedor



Luzilândia	Única	Matias Olímpio	Única
Miguel Alves	Única	União	Única
Padre Marcos	Única	Marcolândia	Única
Palmeirais	Única	Amarante	Única
Paulistana	JECC	-	AGREGADO A VARA COMUM
Paulistana	Única	Conceição do Canindé	Única
Pedro II	Única	Pedro II	JECC
Pedro II	JECC	Pedro II	Única
Pio IX	Única	Fronteiras	Única
Piracurucá	Única	Piracurucá	JECC
Piracurucá	JECC	Piracurucá Única	Única
Porto	Única	Nossa Senhora dos Remédios	Única
Regeneração	Única	Arraial	Única
São João do Piauí	Única	São Raimundo Nonato	JECC
São Miguel do Tapuio	Única	Castelo do Piauí	Única
São Pedro do Piauí	Única	Água Branca	Única
São Raimundo Nonato	1ª Vara	São Raimundo Nonato	2ª Vara
São Raimundo Nonato	2ª Vara	São Raimundo Nonato	1ª Vara
São Raimundo Nonato	JECC	São João do Piauí	Única
São Raimundo Nonato	Juiz Auxiliar	-	-
Simões	Única	Jaicós	Única
Simplicio Mendes	Única	Campinas do Piauí	Única
União	Única	Miguel Alves	Única
Uruçuí	Única	Antônio Almeida	Única
Valença do Piauí	Única	Pimenteiras	Única
Valença do Piauí	JECC	Valença do Piauí	Única

ENTRÂNCIA INICIAL

TITULAR		SUBSTITUIÇÃO	
COMARCA	VARA	COMARCA	VARA
Angical do Piauí	Única	São Gonçalo do Piauí	Única
Anísio Abreu	Única	Caracol	Única
Antônio Almeida	Única	Uruçuí	Única
Aroazes	Única	Elisbão Velloso	Única
Arraial	Única	Regeneração	Única
Barro Duro	Única	São Félix do Piauí	Única
Bertolínea	Única	Elzeu Martins	Única
Bocaina	Única	Francisco Santos	Única
Campinas do Piauí	Única	Simplicio Mendes	Única
Capitão de Campos	Única	Piripiri	2ª Vara
Caracol	Única	Anísio de Abreu	Única
Conceição do Canindé	Única	Paulistana	Única
Cristalândia do Piauí	Única	Corrente	JECC
Curimatá	Única	Avelino Lopes	Única
Elzeu Martins	Única	Manoel Emídio	Única
Francinópolis	Única	Várzea Grande	Única
Francisco Santos	Única	Bocaina	Única
Ipiranga do Piauí	Única	Inhuma	Única
Isaias Coelho	Única	Itainópolis	Única
Joaquim Pires	Única	Esperantina	Única
Landri Sales	Única	Marcos Parente	Única
Manoel Emídio	Única	Bertolínea	Única
Marcolândia	Única	Padre Marcos	Única
Marcos Parente	Única	Landri Sales	Única
Matias Olímpio	Única	Luzilândia	Única
Monsenhor Gil	Única	Demerval Lobão	Única
Monte Alegre do Piauí	Única	Gilbués	Única
Nazaré do Piauí	Única	Oeiras	Juiz Auxiliar
Nossa Senhora dos Remédios	Única	Porto	Única
Paes Landim	Única	Socorro do Piauí	Única
Parnaguá	Única	Corrente	Única
Pimenteiras	Única	Valença do Piauí	JECC
Redenção do Gurgueia	Única	Cristino Castro	Única
Ribeiro Gonçalves	Única	Santa Filomena	Única
Santa Cruz do Piauí	Única	Picos	Juiz Auxiliar
Santa Filomena	Única	Ribeiro Gonçalves	Única
São Félix do Piauí	Única	Barro Duro	Única
São Gonçalo do Piauí	Única	Angical do Piauí	Única
Socorro do Piauí	Única	Paes Landim	Única
Várzea Grande	Única	Francinópolis	Única



Diário da Justiça



República Federativa do Brasil

Diretor: Dr. Clarindo José Lopes Machado

Jornalista Responsável: Dinavan Fernandes Araújo

ANO XXXVI - TERESINA - PI Disponibilização-quinta-feira, 23 de janeiro de 2014 - Publicação: sexta-feira, 24 de janeiro de 2014 - Nº 7.438
(Lei nº 11.419, de 19 de dezembro de 2006, art. 4º)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
EXPEDIENTE DA PRESIDÊNCIA

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO
AVISO

A PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Desembargadora EULÁLIA MARIA RIBEIRO GONÇALVES NASCIMENTO PINHEIRO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Art. 2º da Resolução nº 23, de 06 de agosto de 2010, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, que disciplina a participação de juizes em mutirões e projetos da Justiça Itinerante,

LEVA ao conhecimento das Excelentíssimos Senhores Juizes de Direito do Estado do Piauí que ficam abertas, na Secretaria do Tribunal Pleno do Tribunal de Justiça, pelo prazo de 03 (três) dias, a contar da publicação deste no Diário da Justiça e nos termos da Resolução nº 23, de 06 de agosto de 2010, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, as inscrições dos interessados em participar da Justiça Itinerante, que estará exercendo suas atividades na Sede do Tribunal de Justiça, nesta Capital, no período de 28 a 31 de janeiro de 2014.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 20 de janeiro de 2014.
EULÁLIA MARIA RIBEIRO GONÇALVES NASCIMENTO PINHEIRO, Desembargadora Presidente do TJ-PI.

PORTARIA Nº 051, DE 10 DE JANEIRO DE 2014

A PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ Desembargadora EULÁLIA MARIA RIBEIRO GONÇALVES NASCIMENTO PINHEIRO, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO requerimento de protocolo nº 0124940, de 06 de maio de 2013.

RESOLVE: REVOGAR a Portaria nº 840, de 05 de 11 referente à aposentadoria, com proventos integrais, de acordo com art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, da servidora ROGERIA MARIA CASTELO BRANCO LOPES, matrícula 1028529, no grupo e carreira efetiva de Analista Judiciário/Analista Judicial, Nível 14, Referência III, do Quadro de Pessoal do Poder Judiciário, da Comarca da Capital, de Entrância Final. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO, em Teresina, 10 de janeiro de 2014. Desembargadora EULÁLIA MARIA RIBEIRO GONÇALVES NASCIMENTO PINHEIRO, PRESIDENTE

PORTARIA Nº 151, DE 23 DE JANEIRO DE 2014.

A Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, Desembargadora EULÁLIA MARIA RIBEIRO GONÇALVES NASCIMENTO PINHEIRO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos do requerimento da Juíza de Direito LARAKLINE SIQUEIRA FURTADO, Titular da Vara Única da Comarca de Jerumenha, de entrância intermediária,

RESOLVE: CONCEDER *ad referendum* do Egrégio Tribunal Pleno, 05 (cinco) dias de licença médica, para acompanhar pessoa da família, à Juíza de Direito LARAKLINE SIQUEIRA FURTADO, Titular da Vara Única da Comarca de Jerumenha, de entrância intermediária, a contar do dia 20.01.14, conforme atestado médico

DETERMINO ainda, que os efeitos da presente Portaria retroajam ao dia 20 de janeiro do ano em curso. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 23 de janeiro de 2014. EULÁLIA MARIA RIBEIRO GONÇALVES NASCIMENTO PINHEIRO, Desembargadora Presidente do TJ-PI.

PORTARIA Nº 152, DE 23 DE JANEIRO DE 2014

A Desembargadora EULÁLIA MARIA RIBEIRO GONÇALVES NASCIMENTO PINHEIRO, PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: DESIGNAR o Juiz de Direito ÍTALO MÁRCIO GURGEL DE CASTRO, Juiz Auxiliar da Comarca de São Raimundo Nonato, de entrância intermediária, para responder, plenamente e em caráter excepcional, pelo Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de São Raimundo Nonato, de entrância intermediária, até ulterior deliberação. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 23 de janeiro de 2014. EULÁLIA MARIA RIBEIRO GONÇALVES NASCIMENTO PINHEIRO, Desembargadora Presidente do TJ-PI

PORTARIA Nº 153, DE 23 DE JANEIRO DE 2014.

A Desembargadora EULÁLIA MARIA RIBEIRO GONÇALVES NASCIMENTO PINHEIRO, PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço em com fulcro no art. 199, § 1º, da Lei de Organização Judiciária do Estado do Piauí e art. 67, § 2º, da LOMAN,

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 003/2014, do Juiz de Direito JOSE WAGNER LINHARES,

Titular da Vara Única da Comarca de Valença do Piauí de entrância intermediária,

RESOLVE: ADIAR *ad referendum* do Egrégio Tribunal Pleno, o gozo de 30 (trinta) dias de férias regulamentares do Juiz de Direito JOSE WAGNER LINHARES, Titular da Vara Única da Comarca de Valença do Piauí, de entrância intermediária, referente ao 1º período de 2014, conforme Provimento nº 81/2013, da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, para serem gozadas oportunamente. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 23 de janeiro de 2014. EULÁLIA MARIA RIBEIRO GONÇALVES NASCIMENTO PINHEIRO, Desembargadora Presidente do TJ-PI

PORTARIA Nº 154, DE 23 DE JANEIRO DE 2014

A Desembargadora EULÁLIA MARIA RIBEIRO GONÇALVES NASCIMENTO PINHEIRO, PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos do requerimento do Excelentíssimo Senhor Desembargador SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS,

CONSIDERANDO os termos do art. 10º da Resolução nº 06/2012,
RESOLVE: CONCEDER o gozo de 07 (sete) dias de folga ao Excelentíssimo Senhor Desembargador SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS, referente ao exercício da judicatura no plantão judiciário, ocorridos no período de 30/12/2013 a 05/01/2014, contados a partir do dia 10 de março do ano de 2014. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 23 de janeiro de 2014. EULÁLIA MARIA RIBEIRO GONÇALVES NASCIMENTO PINHEIRO, Desembargadora Presidente do TJ-PI.

PORTARIA Nº 160, DE 23 DE JANEIRO DE 2014.

A Desembargadora EULÁLIA MARIA RIBEIRO GONÇALVES NASCIMENTO PINHEIRO, PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: DESIGNAR o Juiz de Direito MAX PAULO SOARES DE ALCANTARA, Titular da 2ª Vara da Comarca de Floriano, de Entrância Final, para responder, cumulativamente e em caráter excepcional, pela Vara Única da Comarca de Jerumenha, de Entrância Intermediária, no período de 20 a 24 de janeiro de 2014.

DETERMINAR ainda, que os efeitos da presente Portaria retroajam ao dia 20 de janeiro do ano em curso. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO



Conselho de Política de Preservação Ambiental

“ART. 225 Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo para as presentes e futuras gerações,” (CF, 1988).